

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA N° 014/2020

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 014/2020 do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 2º semestre letivo de 2020.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

- 1.1.** Os PPGFIL está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGFIL

Programa	Nº de vagas
	Mestrado
Filosofia	20

- 1.2.** Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFILO) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
30/04/2020	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prpg.ufla.br	Publicação do Edital
01/05/2020 a 20/05/2020	De 0 (zero) hora do dia 01/05/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 20/05/2020	Inscrição no Site da PRPG: www.prpg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
01/05/2020 e 05/05/2020	De 0 (zero) hora do dia 01/05/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 05/05/2020	Site da PRPG: www.prpg.ufla.br	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
06/05/2020	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prpg.ufla.br	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
07/05/2020 e 08/05/2020	De 18 (dezoito) horas do dia 07/05/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 08/05/2020	Site da PRPG: www.prpg.ufla.br	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
11/05/2020	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prpg.ufla.br	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
27/05/2020	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
28/05/2020 a 29/05/2020	A partir das 8 (oito) horas do dia 28/05/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 29/05/2020	Site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
05/06/2020	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
05/06/2020	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
05/06/2020	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
Informação disponível no ANEXO deste edital.			Etapa(s) de seleção
23/06/2020	Até às 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
23/06/2020 a 03/07/2020	De 18 (dezoito) horas do dia 23/06/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 03/07/2020	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
10/07/2020	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
17/07/2020	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prpg.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Filosofia deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgp.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 3.2.** A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- 3.3.** Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.4.** A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.
- 3.5.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 3.6.** A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.
- 3.7.** As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1.** No ato de inscrição no Mestrado, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:
 - Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
 - Histórico escolar da graduação;
 - *Curriculum Vitae*, documentado segundo o padrão de sequência e numeração (em anexo);
 - Demais documentos descritos no anexo deste edital.
- 4.2.** Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:
 - a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad- Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
 - b)** for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.
- 5.2.** Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

- 5.3.** A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 5.4.** As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.
- 5.5.** A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.
- 5.6.** O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 5.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.
- 5.8.** O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.
- 5.9.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.
- 5.10.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1.** O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.
- 6.2.** Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1.** Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.prg.ufla.br>.
- 7.2.** O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.prg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.
- 7.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições

estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

7.5. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes nos ANEXOS deste Edital.

7.6. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

8.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

8.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no site www.prgp.ufba.br, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. É assegurado ao candidato o direito de vista de suas notas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

9.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na *internet*, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.3. Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

9.4. O candidato poderá solicitar vista de suas notas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na *internet*, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.5. O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 2º período letivo de 2020 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

10.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.

10.3. Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.

10.4. A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.

10.5. Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuírem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.

10.5.1. Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.

10.5.2. A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

11.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 26 de março de 2020

RAFAEL PIO
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFLA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA (PPGFil)

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de vagas: 20	
Detalhamento da oferta: As vagas serão distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do programa.	
Área de Conhecimento / Linhas de Pesquisa	Número de vagas
Área de conhecimento: Filosofia	20
Linha de pesquisa: História da Filosofia	10
Linha de pesquisa: Temas de Filosofia Contemporânea	10

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em: Filosofia ou áreas afins (humanidades, artes, letras, direito, administração, administração pública, pedagogia e psicologia).

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO
1. <i>Curriculum vitae</i> (NÃO SE TRATA DO CURRÍCULO LATTES): padronizado pelo Programa e com os respectivos comprovantes (numerados e encadernados). Os candidatos que apresentarem <i>Curriculum vitae</i> fora do padrão do Programa estarão sujeitos à não pontuação desse item. Anexo A.
2. <i>Pré-Projeto</i> : seguindo o <i>template</i> definido pelo Programa. Os candidatos que apresentarem pré-projeto fora do padrão do Programa estarão sujeitos à não pontuação desse item. Anexo B.
3. Comprovante de pagamento da GRU;
4. Histórico Escolar de graduação;
5. Diploma de graduação ou comprovante de provável formando.
<u>Observação: todos os documentos exigidos devem ser digitalizados e inseridos no sistema SIGAA/UFLA no ato de inscrição, a partir do “Questionário”.</u>

4. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado			
Etapa	Data	Horário	Local
Período de inscrição	01/05/2020 a 20/05/2020	De 0 (zero) hora do dia 01/05/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 20/05/2020	SIGAA/UFLA (para mais detalhes, conferir o “Cronograma” geral deste Edital, item 2.1, acima)

Divulgação dos dias e horários da Arguição Técnica	17/06/2020	A partir das 18h00	Portal do PPGFil
Arguição técnica ^{1,2,3}	18/06/2020 a 23/06/2020	De 9h00 do dia 18/06/2020 até às 14h00 do dia 23/06/2020	Será realizada por videoconferência e os detalhes serão informados no portal do PPGFil, conforme indicado acima.
Publicação do resultado final preliminar	23/06/2020	Até 18h00	Portal do PPGFil
Interposição de recurso contra o resultado final preliminar	23/06/2020 a 03/07/2020	De 18 (dezoito) horas do dia 23/06/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 03/07/2020	Documentação deve ser enviada para o e-mail do PPGFil
Avaliação dos recursos	24/06/2020 a 10/07/2020	A partir das 18h00 do dia 10/07/2020	Será realizada por videoconferência
Publicação do resultado final	17/07/2020	A partir de 18h00	Portal do PPGFil

¹ Caso haja necessidade, a arguição terá continuidade no dia seguinte.

² Caso haja necessidade, as datas poderão sofrer alteração com aviso prévio aos candidatos.

³ O candidato que não comparecer no horário determinado para a arguição técnica será desclassificado do processo seletivo. A UFLA não se responsabiliza por problemas de conexão à internet.

5. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

Considerando o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, as recomendações do Comitê Especial de Emergência para prevenção do COVID-19 da Universidade Federal de Lavras e as suspensões das atividades presenciais não essenciais no campus da UFLA, o processo seletivo para ingresso nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFLA ocorrerá por meio da utilização do *Google Meet*.

Ao realizar a inscrição, o candidato estará declarando consentimento para gravação da arguição técnica.

A data, horário e demais informações necessárias para participação nas arguições estarão disponíveis a todos os candidatos no portal do PPG após o encerramento das inscrições (conforme calendário acima).

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:

MESTRADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Curriculum vitae	0 a 100 pontos (Para aprovação será exigida a pontuação mínima de 20%)	20	Eliminatória e Classificatória

2	Pré-projeto	0 a 100 pontos (Para aprovação será exigida a pontuação mínima de 60%)	50	Eliminatória e Classificatória
3	Arguição técnica	0 a 100 pontos (Para aprovação será exigida a pontuação mínima de 60%)	30	Eliminatória e Classificatória

7. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA:

MESTRADO

a) *Análise do Curriculum vitae comprovado:*

Nesta etapa, o *Curriculum vitae* comprovado (**NÃO É CURRÍCULO LATTES**) do(a) candidato(a) será analisado de acordo com os critérios detalhados na tabela de pontuação de currículo (abaixo). É **obrigatório** que o(a) candidato(a) apresente suas atividades **na sequência de pontuação do Anexo A** e organize os documentos comprobatórios conforme as tabelas e em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga). Caso os documentos comprobatórios não estejam organizados (sequência e cronologia), o(a) candidato(a) poderá ser penalizado(a) com a não valoração do currículo na sua pontuação geral. Ressalta-se que só serão valoradas as atividades que estão descritas na tabela.

Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 20 pontos no currículo.

b) *Pré-projeto:*

O pré-projeto deverá ser inserido no SIGAA no ato da inscrição, com até 10 (dez) laudas e seguindo o *template* padrão disponibilizado no anexo B. A nota do pré-projeto será computada por meio dos seguintes critérios:

- 1) Os objetivos estão bem delimitados e formulados com clareza? (15 pontos)
- 2) A relevância da proposta está justificada por meio de uma articulação conceitual rigorosa? (25 pontos)
- 3) A argumentação desenvolvida atesta conhecimento técnico-científico sobre a área de concentração e linha de pesquisa pretendida, fundamentado em referencial bibliográfico pertinente? (25 pontos)
- 4) A estratégia metodológica é bem definida? São apresentados um cronograma das etapas da pesquisa e uma estrutura (ainda que provisória) para a dissertação pretendida? (10 pontos)
- 5) Há aderência do pré-projeto com as linhas e projetos de pesquisa do programa? (15 pontos)
- 6) A redação indica domínio da língua portuguesa? (10 pontos)

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, a cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre zero e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal.

Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 60 pontos no Pré-projeto.

c) Arguição técnica:

Serão classificados para a arguição técnica os candidatos que alcançarem: (1) as notas mínimas nas etapas 1 e 2; (2) as maiores notas no somatório das etapas 1 e 2, respeitado o limite máximo de 2 vezes o número de vagas disponíveis pelo detalhamento da oferta.

As arguições remotas serão realizadas considerando os conhecimentos na área e linha de pesquisa pretendida e o pré-projeto apresentado pelo candidato. Serão gravadas e os(as) candidatos(as) serão avaliados por uma banca composta por pelo menos 3 (três) professores, por meio dos seguintes critérios:

1. conhecimento técnico-científico sobre o tema do pré-projeto e sobre sua inserção na linha de pesquisa pretendida (40 pontos);
2. capacidade de articular conceitos e argumentos e de ponderar críticas e objeções (40 pontos);
3. Capacidade de síntese e objetividade (20 pontos).

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, a cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre zero e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal.

Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 60 pontos na Arguição Técnica.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A aprovação não implica em garantia de bolsa de estudos. A concessão de bolsas de estudos será feita com base nos critérios das agências de financiamento (CAPES, CNPq e FAPEMIG) e previstos pelo PPGFil. A convocação de candidatos suplentes ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos e disponibilidade de orientação por detalhamento de oferta.

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Permanecendo o empate, serão aplicados os seguintes critérios, pela ordem:

- 1º Nota do projeto;

- 2º Nota da Arguição Técnica;
3º Maior idade.

Anexo A

Critérios de Avaliação do *Curriculum vitae*

Informações Gerais:

A avaliação do currículo será baseada na soma de pontos de todas as atividades devidamente comprovadas pelo(a) candidato(a) na **ÁREA DE FILOSOFIA**.

Ao final da contagem de pontos, o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação receberá 100% na avaliação do *Curriculum vitae* e os demais terão suas notas ajustadas proporcionalmente.

O comitê de avaliação não se responsabilizará por material entregue de forma desorganizada. É OBRIGATÓRIO QUE O(A) CANDIDATO(A) ORGANIZE SUAS ATIVIDADES NA SEQUÊNCIA DE PONTUAÇÃO ABAIXO, COM ITENS NUMERADOS E EM ORDEM CRONOLÓGICA DECRESCENTE (da atividade mais recente para a mais antiga), podendo sofrer penalização conforme descrito no item II deste documento.

Itens avaliados e pontuação:

1 – Atividades de Ensino	
Item	Pontuação
1.1. Aula na graduação, aperfeiçoamento ou especialização (*)	0,05 pts/h/aula. Máximo 6
1.2. Tutoria de Curso de Graduação e Pós-Graduação (*)	0,5 pts/semestre. Máximo 6
1.3. Aula em ensino fundamental e médio (*)	0,025 pts/h/aula. Máximo 6
1.4. Cursos ministrados	0,2 pts/h. Máximo 6
1.5. Supervisão e orientação de estágio curricular, iniciação científica e especialização.	2,0 pts/semestre. Máximo 6
1.6. Monitoria remunerada ou voluntária	2,0 pts/semestre. Máximo 6

(*) Exigido comprovante em papel timbrado da instituição, datado e assinado (com carimbo) pelo diretor ou equivalente, acompanhado de cópia do registro de vínculo docente (carteira assinada ou documento equivalente que comprove o vínculo empregatício).

2 – Atividades de Pesquisa	
Item	Pontuação
2.1. Iniciação científica com bolsa ou sem bolsa (*)	4,0 pts/semestre. Máximo de 20
2.2. Participação em projetos de pesquisa (**)	1,0 pts/projeto. Máximo 5
2.3. Trabalho de conclusão de curso	5,0 pts/semestre Máximo 20

(*) Documento comprobatório emitido pela instituição com assinatura e carimbo do órgão responsável pelo acompanhamento.

(**) Documento de registro em órgãos competentes com o nome do(a) candidato(a).

3 – Atividades de Extensão	
Item	Pontuação
3.1. Palestras e conferências ministradas	0,5 pts/palestra. Máximo 5
3.2. Divulgação técnica (tv, jornal etc)	0,2 pts. Máximo 1
3.3. Membro de comissão organizadora de eventos.	0,5 pt/evento. Máximo 5
3.4. Projetos de Extensão (*)	0,5 pt/Projeto. Máximo 5
3.5. Grupos ou Núcleos de estudo	1,0 pt/semestre Máximo 10
3.6. Bolsa de Extensão	2,0 pts/semestre. Máximo 20
3.7. Estágio	0,02 pts/h. Máximo 5
3.8. Treinamento	

(*) Exigências: Documento de registro com o nome do(a) candidato(a)

4 – Congressos Científicos e afins	
Item	Pontuação
4.1. Ministração de palestra em evento Internacional	3,0 pts. Máximo 10
4.2. Ministração de palestra em evento Nacional	2,0 pts. Máximo 10
4.3. Ministração de palestra em evento Regional	1,0 pt. Máximo 10
4.4. Ministração de palestra em evento Local	0,5 pts. Máximo 10

5 – Participação em Eventos Científicos	
Item	Pontuação
5.1. Participação em Evento Internacional (no Brasil)	0,5
5.2. Participação no Exterior	1,0
5.3. Participação em evento Nacional	0,25
5.4. Participação Local (Workshops, ciclo de palestras, seminários, semana acadêmica etc)	0,05 pts. Máximo 2
5.5. Apresentação Oral ou Pôster (*)	
- Internacional (no Brasil)	2,0
- Exterior	4,0
- Nacional	1,0
- Local	0,5

(*) Exigido certificado de apresentação indicando o nome do apresentador do trabalho.

6 – Produção Científica	
Artigo científico publicado em revistas científicas	
Item	Pontuação
6.1. A1	15,0
6.2. A2	12,5
6.3. B1	10,0
6.4. B2	5,0
6.5. B3	4,0
6.6. B4	2,0
6.7. B5	1,0
6.8. C	0,5
6.9. Resumo*	
- Internacional (no Brasil)	0,4
- Exterior	0,6
- Nacional	0,1
- Local	0,05

*Pontuado mediante apresentação da cópia do resumo

7 – Outras atividades	
Item	Pontuação
7.1. Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> concluído	3,0. Máximo 3
7.2. Consultoria AD-HOC	0,2 pt/atividade. Máximo 5
7.3. Autor de livros com ISBN	5,0
7.4. Autor de capítulo de livro com ISBN	2,0
7.5. Editoração de livro com ISBN	2,0
7.6. Tradução de livro	3,0
7.7. Tradução de capítulo	1,0 pt. Máximo 2 capítulos
7.9. Editoração de Anais	1,0
7.10. Texto acadêmico registrado	0,5 pts. Máximo 2
7.11. Representação discente em órgão colegiado de instituição de ensino	0,25 pts/semestre. Máximo 3
7.12. Participação no Programa Especial de Treinamento (PET)	3,0 pts/semestre. Máximo 15
7.13. Coordenador de Grupo ou Núcleo de Estudos	2,0 pts/ano. Máximo 6

Anexo B

Template para o Pré-Projeto:

Informações Gerais: Os candidatos deverão seguir este *Template*, como tamanho e tipo de letra, espaçamento, margem, dentre outros. Além disso, deve seguir a sequência apresentada a seguir, não ultrapassando o limite de 10 de laudas.

TÍTULO DO Pré-Projeto

Pré-Projeto apresentado para concorrer ao processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PPGFil – (Curso de Mestrado), na área de concentração “Filosofia” e na linha de Pesquisa:_____.

Nome do candidato:

Formação:

Instituição de origem:

Estrutura: o projeto de pesquisa deverá ser escrito em Língua Portuguesa e conter obrigatoriamente os seguintes itens: título, linha de pesquisa, 1^a e 2^a opções de orientação, introdução, justificativa, objetivos, metodologia e referências bibliográficas (conforme as normas da ABNT), não sendo necessária capa. O texto do projeto não deve exceder 10 páginas, incluindo as referências bibliográficas. Deverá ser escrito em fonte *Times New Roman* 12, espaçamento 1,5, margem superior 3cm, inferior 2cm, direita 2cm e esquerda 3cm, paginado e postado via internet em formato pdf.